



Portaria Nº 18/2026

Autoria: Pedro Marconi de
Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 593/2026
Protocolado em: 08/05/2026
09h42

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA KERIN DA CUNHA
ALMADA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Ver. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- CONSIDERANDO o Requerimento de férias, de 5 de maio de 2026, feito pela servidora Kerin da Cunha Almada, solicitando 12 (doze) dias de férias e a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14/7/2023 a 13/7/2024;
- CONSIDERANDO a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, da Lei Municipal nº. 2295/2018;
- CONSIDERANDO a possibilidade de conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias à servidora Kerin da Cunha Almada, ocupante do cargo de Recepcionista, de **2/6/2026 a 13/6/2026**, referente ao período aquisitivo de 14/7/2023 a 13/7/2024.

Art. 2º Fica concedido a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia (**4/6/2026 a 13/6/2026**), consoante o disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 18/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 08/05/2026 09:39:27

Hash Interno: fuxyzyn3pheapccqbsiffjora0tjizodm10329cz9



Chave de Verificação

HAIHX-W7WCT-U6MRI-F3HIV-I8EN2

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado	08/05/2026 11:47:41

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código HAIHX-W7WCT-U6MRI-F3HIV-I8EN2 ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

